



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
BRIGADA MILITAR  
DEPARTAMENTO DE ENSINO**

**ADITAMENTO Nº 004 AO EDITAL Nº 002/DE-DET/2020**

**PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA  
INGRESSO NO COLÉGIO MILITAR DE SANTA MARIA – ANO LETIVO DE 2020.  
(DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL)**

O diretor de Ensino da Brigada Militar, no uso de suas atribuições e de acordo com os regramentos previstos no **EDITAL Nº 002/DE-DET/2020**, em consonância com os princípios da administração pública, **DIVULGA** o resultado final do processo seletivo para ingresso no Colégio Militar de Santa Maria, conforme segue:

**1. RESULTADO FINAL PARA O COLÉGIO MILITAR DE SANTA MARIA:**

**1.1 Para o 6º ano do ensino fundamental, conforme as vagas:**

<b>Nº ORD</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
01	ISABELLY DE OLIVEIRA RIBEIRO	1º
02	CARLOS MIGUEL RADDATZ DOMINGUES	2º
03	MATHEUS DOS SANTOS DA SILVA	3º
04	GABRIELLY ALVES LUZ DA SILVA	4º
05	LÍVIA NICOLE ALVES GAVIÃO	5º

**1.2 Suplentes para o 6º ano do ensino fundamental:**

<b>Nº ORD</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
01	VITÓRIA JARDIM VERIATO	1º Suplente
02	ISABELY SANTOS ZARANTONELO DE OLIVEIRA	2º Suplente
03	SARAH POSTAL CAVICHIOLLI MACHADO	3º Suplente
04	VALENTINA JARDIM VERIATO	4º Suplente
05	GABRIEL DA COSTA GLANZEL	5º Suplente
06	PEDRO DA SILVA LOPES	6º Suplente
07	ISADORA CORRÊA MEDEIROS DOS SANTOS	7º Suplente
08	JÚLIA MASSAIOL DE MAIO	8º Suplente
09	ISABELA ALVES BONILHA	9º Suplente
10	JÚLIA GABRIELE AYRES PEREIRA	10º Suplente
11	RAFAEL MURARI HEYDT	11º Suplente
12	CECILIA DELLA MÉA DE VARGAS	12º Suplente
13	MILLENA MESQUITA DOS SANTOS	13º Suplente
14	JOÃO GABRIEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS	14º Suplente

**1.3 Para o 9º ano do ensino fundamental, conforme as vagas:**

Nº ORD	NOME DO CANDIDATO	Classificação
1	JOÃO LUCAS ABREU SAGRILO	1º
2	GUSTAVO DE ALMEIDA HOMEN	2º

**1.4 Suplentes para o 9º ano do ensino fundamental:**

Nº ORD	NOME DO CANDIDATO	Classificação
1	GABRIEL RADDATZ DOMINGUES	1º Suplente
2	MARIA CLARA LONDERO RIGHI	2º Suplente
3	FELIPE LOPES HARTMAM	3º Suplente
4	GUILHERME FRAZZON ROLIM	4º Suplente
5	GEANDRA BAUMART TONDOLLO	5º Suplente
6	ARTHUR NUNES FLÔRES	6º Suplente

2. Os responsáveis dos candidatos classificados dentro das vagas disponibilizadas pelo Colégio Militar de Santa Maria (CM/SM) deverão comparecer na sede do Colégio Tiradentes de Santa Maria, no horário de expediente (12h30 às 18h30), nos dias 27 ou 28 de fevereiro 2020, para a retirada dos requerimentos de inscrição no certame, de forma a utilizá-lo na matrícula no CM/SM. Igualmente, deverão observar os requisitos exigidos para a realização do processo de habilitação e da matrícula previsto nos seguintes documentos, os quais poderão ser acessados por meio da internet:

- Regulamento dos Colégios Militares (R-69), Portaria nº 042-Cmt Ex, de 6 FEV 2008; (Disponível no site:

[http://www.cmsm.eb.mil.br/phocadownload/legislacao/regulamentos/03\\_Portaria\\_042\\_R69-2008.pdf](http://www.cmsm.eb.mil.br/phocadownload/legislacao/regulamentos/03_Portaria_042_R69-2008.pdf))

- Regimento Interno dos Colégios Militares (RI/CM - Edição 2011); (Disponível no site: <http://www.cmrj.eb.mil.br/procedimentos-de-matricula/58-corpo-alunos/276-regimento-interno-dos-colegios-militares-ricm>)

- Normas Reguladoras de Matrícula e Transferência no Sistema Colégio Militar do Brasil (EB60-N-08.004), 1ª Edição, 2018, Portaria nº 300-DECEX, de 19 DEZ 2018; (Disponível no site: [http://www.depa.eb.mil.br/images/legislacao/portaria\\_n\\_300.pdf](http://www.depa.eb.mil.br/images/legislacao/portaria_n_300.pdf)) e

- Normas para Distribuição de Vagas para Outras Forças no Sistema Colégio Militares do Brasil (EB60-N-08.005), 1ª Edição, 2019, Portaria nº 100-DECEX, de 2 MAIO 2019. (Disponível no site: [http://www.cmf.eb.mil.br/images/CORPO\\_DE\\_ALUNO/regulamentos/Port%20n%C2%BA%20100\\_DECEX%20de%2002%20MAIO%2019%20\(Normas%20para%20Distribui%C3%A7%C3%A3o%20de%20Vagas%20para%20Outras%20For%C3%A7as%20no\\_SCMB\).pdf](http://www.cmf.eb.mil.br/images/CORPO_DE_ALUNO/regulamentos/Port%20n%C2%BA%20100_DECEX%20de%2002%20MAIO%2019%20(Normas%20para%20Distribui%C3%A7%C3%A3o%20de%20Vagas%20para%20Outras%20For%C3%A7as%20no_SCMB).pdf))

3. Ficam cientificados os aprovados e seus responsáveis que o Exército Brasileiro, por meio da administração do CM/SM, reserva-se o direito de indeferir a matrícula daqueles que não cumprirem os requisitos legais previstos nas normas referenciadas.

Quartel em Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2020.



Assinatura manuscrita em tinta preta, correspondendo ao nome do signatário.

**MARCUS VINICIUS GONÇALVES OLIVEIRA**  
**Ten Cel QOEM – Diretor Interino de Ensino**